



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45061/23

## REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 8h30

**Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte –EPP com aplicação da cota reservada de até 25% e Ampla Concorrência para o item 42.**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Decreto Municipal nº 30.699 de 26 de setembro de 2022 e na LC 369/2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas localmente, conforme anexo V deste edital.

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preço para seleção de propostas para futura aquisição de diversos mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, para um período de 12(doze) meses.

**O valor máximo da presente licitação é R\$ 645.669,43 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).**

**ENDEREÇO E TELEFONE:**

**PREGOEIRO(A): Marcos Antonio Vettorello**

Fone: (45) 2105-1344 – [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

ESTADO DO PARANÁ

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45061/23

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 8h30

**Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte –EPP com aplicação da cota reservada de até 25% e Ampla Concorrência para o item 42.**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Decreto Municipal nº 30.699 de 26 de setembro de 2022 e na LC 369/2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas localmente, conforme anexo V deste edital.

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preço para seleção de propostas para futura aquisição de diversos mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, para um período de 12(doze) meses.

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**5 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 8h30.**

**UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O valor máximo da presente licitação é R\$ 645.669,43 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

### ENDEREÇO E TELEFONE:

**PREGOEIRO(A): Marcos Antonio Vettorello**

Fone: (45) 2105-1344 – [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

UASG 987563

Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE DAVILLA SAVIO.

Para verificar as assinaturas vá ao site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e informe o código de verificação: 4507-2293-4c8f-8682-b462-página 46.

CNPJ: 76.206.606/0001-40 | e-mail: [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br) | Telefone: (45) 2105-1344

Página 46



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

É Pregoeiro, deste Município Marcos Antonio Vettorello, designado pela Portaria nº 76.341/2023 de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.645/2023.

## ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termos de Referência
- Anexo II – Itens da Licitação
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IV – Minuta do Contrato
- Anexo V – Decreto Municipal nº 30.699/2022
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.
- 1.4. **Considerando o valor de referência do edital, será concedida margem de preferência aos licitantes localizados no Município de Foz do Iguaçu, nos percentuais previstos na forma do art. 4º, incisos I a V, conforme Decreto Municipal nº 30.699/2022.**
  - 1.4.1. Para comprovação da sede local e aplicação da margem de preferência, previsto no Decreto Municipal nº 30.699/2022, encerrada a sessão de lances, a empresa licitante deverá enviar e-mail ao(a) Pregoeiro(a) dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, após notificação via chat no Compras.gov.

## 2. DO OBJETO

- 2.1 Registro de preço para seleção de propostas para futura aquisição de diversos mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social,



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, para um período de 12(doze) meses.

2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br).

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1344.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 7h30 às 13h30 com Sidneide

2.7. Se a mesma empresa for à vencedora de mais de um item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

### 3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente pelo e-mail [marcos.mav@pmfi.pr.gov.br](mailto:marcos.mav@pmfi.pr.gov.br)

3.4. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) para conhecimento de todos os interessados.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 4.5. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.8. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.9. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(a) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.10. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.10.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.10.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.10.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.4. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.5. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I- Conduzir a sessão pública;
- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;
- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.5. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.6. Caberá à equipe de apoio auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

7.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

## 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), **concomitantemente com os documentos de habilitação**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**exigidos no item 12 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.9. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 8.11. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.12. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.13. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.15. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.16. A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.17. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
- 8.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9.4. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.5. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.6. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 9.7. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 9.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.10. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.12. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.13. **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 9.14. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.15. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.22. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.23. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.24. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

- 9.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.30. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.31. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 9.31.1. Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.31.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

## 10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.5. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.6. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.7. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.6. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após à vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.7. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.9. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).
- 11.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.15. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o(a) pregoeiro(a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 12.5.1. SICAF;
- 12.5.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.7. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 12.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.9. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.10. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.11. Constatado o descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante.
- 12.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.13. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 12.13.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.13.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.13.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

- 12.14. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.14.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 12.15. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.15.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 12.15.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.15.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.15.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.15.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.15.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.15.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 12.16. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 12.16.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 12.17. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.17.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR** os documentos indicados nos subitens acima **12.10 – Habilitação Jurídica, 12.11 - Qualificação econômico- financeira, 12.12 - Regularidade fiscal e trabalhista e 12.13 – Qualificação técnica.**
- 12.17.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 12.18. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 12.19. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

- 12.20. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 12.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 12.22. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sob pena de decair do direito à contratação.
- 12.23. Ultrapassado o prazo previsto no item 12.19, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.24. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.4. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 13.5. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 13.6. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30 às 13h30**, contados da convocação.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.7. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.8. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.9. É facultado ao(a) Pregoeira(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.10. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.11. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:
- 13.11.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- 13.11.2. Marca/modelo/fabricante;
- 13.11.3. Descrição detalhada do objeto;
- 13.11.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 13.12. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 13.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 13.14. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do(a) pregoeiro(a), sob qualquer justificativa.
- 13.15. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 13.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 13.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.18. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.5. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.6. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.7. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 14.9. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.9.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.9.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 14.12. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 14.13. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.15. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 15.4. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.4. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 16.5. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.6. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 16.8. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 16.9. **O responsável pela assinatura do Contrato/Ata deverá estar cadastrado no sistema SID, do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo Decreto Municipal nº 28900/2021-PMFI. Link para cadastro: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>.**
- 16.10. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 16.11. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.4. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 17.5. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 17.5.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 17.5.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 17.5.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 17.5.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 17.5.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 17.5.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 17.5.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 17.5.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 17.5.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 17.5.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 17.6. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 17.7. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 17.8. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.9. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (90 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 17.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 17.11. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 17.12. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 17.13. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 17.14. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.15. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.16. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.17. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

## 18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>

- 18.4. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 18.5. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 18 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

18.6. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

**18.6.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

**18.6.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

**18.6.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

#### **18.6.4. Apresentar documento ou declaração falsa:**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

#### **18.6.5. Cometer fraude fiscal:**

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

#### **18.6.6. Comportar-se de modo inidôneo:**



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

18.7. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

18.7.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

18.7.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.

18.8. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

18.9. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.10. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

18.11. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.12. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

18.13. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

18.14. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.4. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.10. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 19.11. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 19.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.14. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail [marcos.mav@gmail.com](mailto:marcos.mav@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 19.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para seleção de propostas para futura aquisição de diversos mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas neste termo em um prazo de 12 meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

As aquisições estão fundamentada nos planos de reprogramações e Planos de 2023 que visam atender as demandas apresentadas pelas unidades atendidas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses.

Informamos que trata o item máquina lava e seca automática de entre 16 a 18 kg abertura frontal de lavar referente a cota reservada, não deve ser aplicada. A Lei Complementar nº 123/2006 é clara e dispõe expressamente: Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar (reserva) quando: III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Em resumo, a Lei Complementar nº 123/06 também afasta a exclusividade para o efeito de subcontratação e de reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto, quando o tratamento privilegiado mostrar-se desvantajoso para a Administração e quando prejudicar o conjunto do objeto, que é exatamente o que acontece no caso concreto.

A padronização no sentido de controle dos equipamentos evitando a variação em marcas diversas e o fato de estar administrando a garantia e manutenção onde tendo apenas um fornecedor fica mais fácil para administração.

Buscando garantir a correta aplicação da verba pública, garante economia de escala e garante a padronização necessária do equipamento que será entregue, todos da mesma forma e qualidade, podendo ser utilizada em nossas unidades que funcionam 24 horas.

### 3. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Deve-se observar o contido no Decreto Municipal nº 30.699/2022 de 26 de setembro de 2022 que regulamenta a margem de preferência para microempresas, empresas de



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

pequeno porte e micro empreendedores individuais – ME sediados localmente, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal. E, no caso em concreto a prioridade de contratação para empresas locais é plenamente possível de aplicação.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

Segue o Anexo I deste termo contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para as aquisições propostas neste Termo de Referência.

## **5. VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA:**

O Custo das aquisições foi estimado valor máximo total de **R\$ 645.669,43 (seiscentos quarenta cinco mil seiscentos sessenta nove reais e quarenta três centavos)**.

## **6. PERIODO DE CONTRATO**

Período de contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Executar a verificação dos equipamentos adquiridos, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.
-



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A **CONTRATADA** terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega do objeto, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- A **CONTRATADA** deve arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias garantindo a plena execução do fornecimento e todos os tributos, fretes incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- Executar a entrega dos objetos deste termo de referência, montagens e instalações necessárias incluindo todos os dispositivos necessários à montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens;
- Entregar os equipamentos e moveis de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação e novo;
- Caso não esteja informado na descrição à cor do objeto a **CONTRATADA** deverá enviar catálogo com as opções de cores para que a **CONTRATANTE** defina a cor do objeto.
- **Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa;**

- Constatada a falha ou defeito dos aparelhos, equipamentos e materiais, a CONTRANTE notificara a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo Maximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa.
- Garantir a substituição total ou de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;
- Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- Na nota fiscal deve informar o numero do empenho.
- As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento; O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do
  - link: <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROTOCOLO DIGITAL”, caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba “NÃO POSSUI ACESSO
- A **CONTRATADA** será responsável pelo frete;
- A **CONTRATADA** deverá comprovar idoneidade fiscal e idoneidade técnica de eventual empresa contratada para montagem ou instalação dos equipamentos;
- A **CONTRATADA** deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- A **CONTRATADA** fica ciente que a instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame. Podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa fornecedora do item;

- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos materiais no ato da entrega, instalação ou montagem.
- A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar a constatação de defeito ou degradação.
- A garantia dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo.
- CONTRATADA deve garantir cobertura integral do equipamento em seu período de garantia a partir de sua entrega.
- É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante.
- O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das responsabilidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso dos equipamentos fornecidos.
- Dar garantia mínima 12 (doze) meses para os moveis e equipamentos.
- Prestar e intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete etc..) serão as expensas da contratada.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Elias de Souza Oliveira
- Fiscais de Contrato:

Fabiana Siqueira – Diretora Proteção Social Básica/ DIPS

Dayse Mara Bortolli – Diretora Proteção Social Especial/DIPE.

André dos Santos – Diretor de Gestão do Sistema Único SMAS.

## 10. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e conforme solicitação quando o empenho for encaminhado por e-mail pela Secretaria Municipal de Assistência Social onde local de entrega será informado.
- Entrega será uma das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no envio do empenho será informado o endereço de entrega.
- Entrega dos objetos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- A montagem/instalação do(s) objeto(s) será realizada no local indicado pelo órgão requisitante.
- Local da entrega do(s) objeto(s) de a licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em um dos endereços abaixo:

UNIDADE/ENTIDADE	ENDEREÇO
CRAS NORTE	Av; Andradina snº - Jd. Almada.
CRAS SUL	Rua Lula, 78 - Profilurb I.
CRAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686 - Morumbi II.
CRAS NORDESTE	Rua Boanerjes Borba Sottomaior, 140 - Três Lagoas.
CRAS OESTE	Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 - Centro.
CREAS I	Avenida Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.
CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527 - Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM I	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM II	Avenida Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	Rua Piquiri s/nº - Praça da Bíblia Jd; São Paulo.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>AFRA ROTH</b>	
<b>CREAS II - PSC/LA</b>	Rua Chile - 719 - Jardim América.
<b>CRAM</b>	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 - Jd. Social.
<b>CASA ABRIGO DA MULHER</b>	Endereço sigiloso
<b>CENTRO DA JUVENTUDE</b>	Rua Vicente Celestino, 410 - Jd; Guarapuava.
<b>RESIDÊNCIA INCLUSIVA I</b>	Rua Republica Argentina, 1961 - Vila Maracana
<b>RESIDÊNCIA INCLUSIVA II</b>	Rua Naipi, 657 - Centro
<b>SMAS - SEDE</b>	Avenida Jorge Schimmelpfeing n° 111 - Centro.
<b>CONSELHO TUTELAR II</b>	Avenida Belo Horizonte, 640 - Jd. Petrópolis
<b>CONSELHO TUTELAR I</b>	Rua Taroba, 177 - Centro
<b>PATRONATO</b>	Rua Belarmino de Mendonça, 566
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	Av. Jk, Complexo Bordin
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>ENDEREÇO DE ENTREGA SERA INFORMADO NO MOMENTO DE ENVIO DO EMPENHO;</b></li> <li>➤ <b>NO DECORRER DO PERIODO PODEM SER EXCLUIDOS OU ACRESCENTADOS ENDEREÇOS.</b></li> </ul>	
<b>UNIDADE/ENTIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>CRAS NORTE</b>	Av; Andradina snº - Jd. Almada.
<b>CRAS SUL</b>	Rua Lula, 78 - Profilurb I.
<b>CRAS LESTE</b>	Rua Kid Jofre, 686 - Morumbi II.
<b>CRAS NORDESTE</b>	Rua Boanerjes Borba Sottomaior, 140 - Três Lagoas.
<b>CRAS OESTE</b>	Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 - Centro.
<b>CREAS I</b>	Avenida Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.
<b>CREAS POP</b>	Rua Monsenhor Guilherme, 527 - Jardim São Paulo.
<b>CASA DE PASSAGEM I</b>	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jardim São Paulo.
<b>CASA DE PASSAGEM II</b>	Avenida Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo.
<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AFRA ROTH</b>	Rua Piquiri s/nº - Praça da Bíblia Jd, São Paulo.
<b>CREAS II - PSC/LA</b>	Rua Chile - 719 - Jardim América.
<b>CRAM</b>	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 - Jd. Social.
<b>CASA ABRIGO DA MULHER</b>	Endereço sigiloso
<b>CENTRO DA JUVENTUDE</b>	Rua Vicente Celestino, 410 - Jd; Guarapuava.
<b>RESIDÊNCIA INCLUSIVA I</b>	Rua Republica Argentina, 1961 - Vila Maracana
<b>RESIDÊNCIA INCLUSIVA II</b>	Rua Naipi, 657 - Centro
<b>SMAS - SEDE</b>	Avenida Jorge Schimmelpfeing n° 111 - Centro.
<b>CONSELHO TUTELAR II</b>	Avenida Belo Horizonte, 640 - Jd. Petrópolis
<b>CONSELHO TUTELAR I</b>	Rua Taroba, 177 - Centro
<b>PATRONATO</b>	Rua Belarmino de Mendonça, 566
<b>CONSELHOS MUNICIPAIS</b>	Av. Jk, Complexo Bordin
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>ENDEREÇO DE ENTREGA SERA INFORMADO NO MOMENTO DE ENVIO DO EMPENHO;</b></li> <li>➤ <b>NO DECORRER DO PERIODO PODEM SER EXCLUIDOS OU ACRESCENTADOS ENDEREÇOS.</b></li> </ul>	



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- Na entrega dos itens, serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues;
- Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Termo de Referência;
- O licitante deverá atentar para qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior;
- O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens no respectivo endereço e ao aceite, após a realização das análises e conferências e testes do produto entregue conforme as especificações do Termo de Referência;
- Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;
- Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos desse Termo de Referência;

## **11. DO PAGAMENTO, NOTA DE EMPENHO E NOTA FISCAL:**

- **PAGAMENTO:**

- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, (certificada), pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;
- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

- Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos;
- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários de dívida ativa estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários e de dívida ativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garanti de Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação – FGTS;
- A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo a Adjudicatária a devida atualização no Sistema, ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões;
- A irregularidade para com qualquer dos itens licitados ou não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizara descumprimento de obrigação acessória;
- Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas Adjudicatárias.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## • DA NOTA DE EMPENHO E NOTA FISCAL

- A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de empenho. O prazo para entrega dos itens começara a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começara há contar 24 horas após o envio do e-mail;
- É obrigação da CONTRATADA garantir que seus dados estejam atualizados em seu cadastro junto a Prefeitura e em sua proposta para garantir que e e-mail e telefone informados no empenho estejam atualizados;
- As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU sob CNPJ: 76.206.606/0001-40.**
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficara pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.
- Quando da emissão da Nota Fiscal, devera ser informado os dados bancários da Empresa ( banco, agência e conta corrente). Devera ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, numero de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.
- As notas fiscais (NF-e) deverão ser entregue, à PMFI, no endereço Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro – CEP: 85.851-000 – Foz do Iguaçu – PR (Protocolo Geral do Município ), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento. O Protocolo, das competentes NF's pode ser feito via digital, através do link:  
<HTTPS://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROTOCOLO DIGITAL”, caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba “NÃO POSSUI ACESSO”.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO DOTAÇÃO
08.01.08.243.0080.2055.449052 Fontes: 1.505 3.1016	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
08.03.08.243.0510.6002.449052 Fontes: 1.880, 1.879, 3.879.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA - EXCLUSIVA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.03.08.243.0520.5002.449052 Fontes: 1.880, 3.879, 1.879.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO - PROGRAMAS, PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.04.08.244.0520.2075.449052 Fonte: 1.000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NO PATRONATO MUNICIPAL
08.05.08.244.0080.1016.449052 Fontes: 1.000, 1.936, 3.936, 1.957	INVESTIMENTO NA GESTÃO DO SUAS
08.05.08.244.0510.1015.449052 Fontes: 1.505, 3.957, 3.934	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.05.08.244.0520.1018.449052 Fontes: 1.935, 3.904, 3.909, 1.904, 1.909	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.05.08.244.0510.2270.449052 Fontes: 1.505	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.06.08.241.0510.2071.449052 Fonte: 1.000	PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO
08.07.08.244.0510.2072.449052 Fonte: 1.000	PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO

- **Valor Máximo Total para aquisição do objeto deste termo é de R\$ 645.669,43 (seiscentos quarenta cinco mil seiscentos sessenta nove reais e quarenta três centavos).**

Foz do Iguaçu-PR, 13 de junho de 2023.

**Elias de Sousa Oliveira**  
Secretário Municipal de Assistência Social



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	465082	<b>ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS</b> - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03, QUANTIDADE DE PORTAS: 02, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 170 X 75 X 32 CM, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, PÉS NIVELADORES ANTI RISCOS NO CHÃO E PORTAS COM FECHADURA E 02 CHAVES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	15	R\$ 905,76	R\$ 13.586,40
2	393685	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS</b> - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 2 CHAVES; PUXADORES EM POLIPROPILENO; GAVETAS DESLISANTES CAPACIDADE DE CARGA DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. MONTAGEM INCLUSA.	UND	8	R\$ 871,63	R\$ 6.973,04
3	445193	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS</b> – CAPACIDADE DO SACO COLETOR 20 LITROS; ASPIRA PÓ E LIQUIDOS; POSSUIR RODINHAS; ALIMENTAÇÃO ENERGIA 110 VOLTS OU BIVLOTS; POTENCIA MINIMA: 1200 W. CONTEUDO: 1 ASPIRADOR, 2 TUBOS EXTENSORES PLASTICOS, BOCAL PARA CANTOS, MANGUEIRA COM PONTA PLASTICA CURVA E BOCAL PARA PISOS. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	4	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
4	18155	<b>BALÇÃO ATENDIMENTO FORMATO L</b> - ESPESSURA EM 25 MM MACIÇO; PRODUZIDO EM MDP COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO; CAPACIDADE 100 KG DISTRIBUIDOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 120 X 120 X 60 PROF X 1,10 ALTURA MONTAGEM INCLUSA.	UND	10	R\$ 1.270,80	R\$ 12.708,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>5</b>	485495	<p><b>BATERIA COMPLETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 TONS 22 8 10 12 16</li> <li>• KITS DE PELES HYDROIL BATERIA EXCLUSIVA COM 2 TONS E 1 SURDO;</li> <li>• CASCO HÍBRIDO EM BAPEVA, SUMAÚMA E COMPENSADO HÍBRIDO EM MATERIAL SINTÉTICO</li> <li>• APROXIMADAMENTE 6 MM DE ESPESSURA NO CASCO</li> <li>• OS CASCOS INTERNOS PODEM VARIAR EM ACABAMENTO COR MADEIRA OU PRETO COM RESINA FENÓLICA</li> <li>• AROS DE BUMBO EM FIBRA DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA • CANOAS MINI MASS CLÁSSICAS, CONSTRUÍDAS EM COMPOSTO SINTÉTICO EM NYLON E FIBRA DE VIDRO</li> <li>• BUCHA DE AFINAÇÃO EM POLIACETAL (POLIÓXIDO DE METILENO) • FERRAGENS E COMPONENTES COM ACABAMENTO PRETO</li> <li>• PELES DE FILME DUPLO NOS TONS E SURDO, POROSA NA CAIXA</li> <li>• CAIXA DE 14X5,5" E AROS DE AÇO INOXIDÁVEL 1,7 MM NA COR DA BATERIA</li> <li>• BUMBO COM SUPER KICK E DEFINIÇÃO, PÉS TELÉSCOPIO E PELES COM MUFFLE ABAFADOR INTERNO</li> </ul> <p>Componentes da Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Bumbo 20"</li> <li>• 01 Tom 10";</li> <li>• 01 Tom 12";</li> <li>• 01 Surdo 14°;</li> <li>• 01 Caixa 14"</li> <li>• Jogo de pratos;</li> </ul> <p>Kit de ferragens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Estante reta para prato;</li> <li>• 01 Máquina de chimbal,</li> <li>• 01 Suporte de caixa;</li> <li>• 03 pés surdo;</li> <li>• 02 suporte para tons (fixados no bumbo);</li> <li>• 01 estante de caixa;</li> <li>• 01 pedal single para bumbo.</li> </ul> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Banco;</li> <li>• 01 Kit de Peles Profissionais;</li> <li>• 01 Par de baquetas;</li> </ul> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: RMV OU SIMILAR. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.</p>	<b>UND</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
----------	--------	---	------------	----------	---------------------	---------------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6	436862	<p><b>BEBEDOURO DE COLUNA - BEBEDOURO</b> ÁGUA BEBEDOURO ELÉTRICO; TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO COLUNA ; PARA O USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO ; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H) EM TEMPERATURA AMBIENTE; BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.; TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15 °C; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; PÉS ANTIDERRAPANTES; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. COM FURADOR DE GALÃO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTC EG35B OU SIMILAR.</p>	UND	8	R\$ 756,74	R\$ 6.053,92
7	486186	<p><b>BELICHE CAMA TIPO SOLTEIRO - BELICHE</b> DE AÇO, PARA ADULTOS, QUE SUPORTE UM PESO DE ATÉ 120KG POR CAMA, QUE SEJA INTEIRO EM AÇO, ESTRADOS CONFECCIONADOS EM AÇO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO, PINTURA EPOX, BRILHO SEMI-FOSCO, MONTAGEM EM SISTEMA DE ENCAIXE OU PARAFUSOS, REFORÇADO, MEDIDAS DO BELICHE: PROFUNDIDADE DE 190 CM À 193 CM, LARGURA ENTRE 93 CM A 95 CM, ALTURA ENTRE 150 CM A 155 CM. QUE COMPORTE COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO: PROFUNDIDADE 188 CM, LARGURA 78 A 80CM, ALTURA DE 12 A 14 CM.BELICHE ESTILO MILITAR, ALOJAMENTO. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES.</p>	UND	36	R\$ 1.117,20	R\$ 40.219,20



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8	404995	<b>CADEIRA AUTOMOVEL - CONJUNTO BEBE CONFORTO + BASE PARA AUTOMOVEL –</b> BEBE CONFORTO DE 0 A 13 KG; PROTETOR PARA CABEÇA REMOVIVEL; CAPOTA REMOVIVEL; REGULAGEM DE CINTO N ALTURA DOS OMBRAOS; ALÇA DE APOIO E PARA TRANSPORTE; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS; ESTRUTURA EM PLASTICO DE ENGENHHARIA, LEVE E RESISTENTE; CONCHA ARREDONDADA PARA BALANÇO. BASE PARA CADEIRA DE AUTOMOVEL. CERTIFICADO DO INMETRO. CERTIFICADO NBR14400:2020. COR PRETO.	UND	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
9	486194	<b>CAFETEIRA ELETRICA 30 CAFÉS -</b> PREPARA 30 CAFÉZINHOS, JARRA EM METAL COM CAPACIDADE PARA 1,2 LITROS, BASE DE AQUECIMENTO, MANTEM O CAFÉ AQUECIDO, SISTEMA CORTA PINGOS, FILTRO E PORTA FILTRO REMOVIVEL, COLHER DOSADORA, BASE ANTIDERRAPANTE, FILTRO PERMANENTE, LAMPADA PILOTO, POTENCIA 800 W, CORA AÇO ESCOVADO INOX, VOLTAGEM 110 VOLTS OU BIVOLTS. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
10	437129	<b>CAMA DE SOLTEIRO -</b> MATERIAL LIGA DE AÇO; PESO MAXIMO SUPOSTADO: 120 KG; MEDIDAS APROXIMADAS DA CAMA: ALT. 79 CM/COMP. 192 CM/LARG. 93CM; ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO 30 X30 X1,20 MM COM PINTURA EPOX; ESTRADO TODO EM AÇO COM TRAVESSAS 20 X 20 SOLDADAS NAS BARRAS COM PINTURA EPOX; ESTRUTURA DO PAINEL EM AÇO 20 X 20 COM PINTURA EPOX. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	8	R\$ 521,30	R\$ 4.170,40



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11	444298	<p><b>CAMA ELASTICA 2,44 M</b> – DIAMETRO 2,44 METROS; ALTURA D O CHÃO ATÉ LONA DE SALTO APROXIMADAMENTE 57 CM; PAREDE DE FERRO 1,55 MM; JOGO DE PONTEIRAS COM 6 UNIDADES; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ANTI-AGUA; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 48 MOLAS DE 14 CM; 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS; LONA DE SALTO SEM EMENDAS COM PROTEÇÃO UV; PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO BAGUM DE ALTA RESISTENCIA COM NO MINIMO 1,2 MM COM ESTETICA LISA; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO(NÃO ABSORVER ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,30 METROS; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE; PESO MAXIMO SUPORTADO 145 KG; 6 HASTES DE AÇO GALVANIZADO; ESCADA COM 3 DEGRAUS, HASTE DE AÇO GALVANIZADO; LONA PRETA PADRÃO 1,90M. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.</p>	UND	2	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
12	441645	<p><b>CHUVEIRO</b> - VAZÃO 4 L/MIN.; MATERIAL TERMOPLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E LIGAS METÁLICAS; VOLTAGEM 220 VOLTS; POTÊNCIA: 7500 WATTS; PRESSÃO 1 A 40 MCA; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA ELÉTRICA. . GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	82	R\$ 111,47	R\$ 9.140,54
13	16551	<p><b>CÔMODA</b> - CÔMODA COM O MINIMO DE 2 PORTAS E 4 GAVETAS COM REFORÇO DE FUNDO DE GAVETA E CORREDIÇAS; ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM; ACABAMENTO EM PINTURA UV; PUXADORES EM ABS; CABIDEIRO. SUPORTA ATÉ: PRATELEIRA: 07 KG/GAVETAS: 03 KG/ TAMPO: 07 KG/ BASE: 04 KG/ CABIDEIRO: 05 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 99,5 C, X LARGURA: 129 CM X PROFUNDIDADE: 40,5 CM. MONTAGEM INCLUSA.</p>	UND	4	R\$ 519,96	R\$ 2.079,84



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>14</b>	<b>470187</b>	<b>SOFA TRES LUGARES</b> – MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTO TRATADA, PARTES EM MDF E OSB; MATERIAL DO ASSENTO ESPUMA D-28 HR SOBRE PERCINTAS ELASTICAS; MATERIAL DO ENCOSTO EPU D-23 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS; MATERIAL DO BRAÇO EM ESPUMA D-23; MATERIAL DO PÉS AÇO CROMADO; TIPO DE PÉS FIXO; REVESTIMENTO EM CORANO; PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 70 CM, LARGURA 210 CM, PROFUNDIDADE 78 CM. OPÇÕES DE CORES: PRETO, MARROM, VERMELHO E BEGE. MONTAGEM INCLUSA.	<b>UND</b>	<b>19</b>	<b>R\$ 2.585,98</b>	<b>R\$ 49.133,62</b>
<b>15</b>	<b>264730</b>	<b>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS</b> - COLUNAS CHAPA 20, PRATELEIRA CHAPA 26 COM REFORÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES; 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, 6 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA; REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INTERNA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 25KG, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA ; PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. MEDIDAS: 2000(ALT) X 920(LARG) X 400(PROF) MM. GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	<b>UND</b>	<b>17</b>	<b>R\$ 605,00</b>	<b>R\$ 10.285,00</b>
<b>16</b>	<b>471930</b>	<b>ESTANTE DE PARTITURA</b> - MATERIAL EM AÇO, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 1,15 METROS, DUAS PRESILHAS PARA FOLHAS, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA	<b>UNID</b>	<b>23</b>	<b>R\$ 113,64</b>	<b>R\$ 2.613,72</b>
<b>17</b>	<b>607774</b>	<b>FOGÃO 6 BOCAS PISO</b> – MATERIAL DOS PUXADORES EM AÇO; NÚMERO PRATELEIRAS NO FORNO 2; QUEIMADORES RÁPIDOS 2700 W E SEMIRRÁPIDOS 2000 W; 2 QUEIMADORES RÁPIDOS; 4 QUEIMADORES SEMI RÁPIDO; FORNO 180 – 280 °c; FORNO AUTOLIMPANTE; TIPO DE GAS GLP. . GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	<b>UND</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 2.323,00</b>	<b>R\$ 25.553,00</b>
<b>18</b>	<b>486187</b>	<b>FRIGOBAR</b> - 110 VOLTS, CAPACIDADE DE MINIMA 71 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, GABINETE MONOBLOCO DE AÇO GALVANIZADO RESTIMENTO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL . GARANTIA 12 (DOZE) MESES E COM ASSISTENCIA TÉCNICA EM FOZ.	<b>UND</b>	<b>8</b>	<b>R\$ 1.232,33</b>	<b>R\$ 9.858,64</b>



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

19	334655	<p><b>FREEZER HORIZONTAL</b> - APROXIMADAMENTE CAPACIDADE DE 420L, BRANCO, COM 2 PORTAS, FUNÇÃO REFRIGERADA 2°C A 8°C, FUNÇÃO FREEZER - 18°C A -22°C. DIMENSÕES APROXIMADAS 94,4X133,1X69CM, PESO APROXIMADO DE 69KG, 110V CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, SELO "A" PROCEL. DOTADO DE RODAS COM TRAVA PARA MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO TAMBÉM DE CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES DE PAPEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	8	R\$ 3.490,00	R\$ 27.920,00
20	481176	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> – PRESSÃO MINIMA 1740 PSI; VAZÃO MINIMA 360(L/H); POTENCIA MINIMA 1500 W; VOLTAGEM 110 VOLTS. ITENS INCLUSOS: 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1 APLICADOR DE DETERGENTE, 1 PISTOLA COM MANGUEIRA DE 3 METROS, 1 LANÇA DE JATO LEQUE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVE TER ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. GARANTIA 12 MESES.</p>	UND	5	R\$ 540,49	R\$ 2.702,45
21	451184	<p><b>LIQUIDIFICADOR</b> - CAPACIDADE DA JARRA APROXIMADAMENTE 2,4 LITROS 800W – 6 LAMINAS; 5 VELOCIDADES; POTENCIA MÍNIMA: 800 W; VOLTAGEM: BIVOLTS OU 110 V; COM TRAVA DE SEGURANÇA; BOTÃO PULSAR; BASE ANTIADERRAOPANTE; TAMPA, SOBRETAMPA E FILTRO INCLUSO. COPO COM BICO, COPO DESMONTÁVEL. . GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	12	R\$ 153,11	R\$ 1.837,32
22	367711	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L TIPO I</b> – MESA DE ESCRITORIO EM L; MINIMO 02 GAVETAS; TAMPO 30 MM; PÉS NIVELADOS; ACABAMENTO MDP BP ACETINADO; BORDAS EM PVC; DEVE ATENDER AS NORMAS ERGONOMICAS; PESO SUPORTADO: 30 KG DISTRIBUIDOS; TIPO CORREDIÇAS: METÁLICAS; TIPO DE PUXADORES: PLASTICOS ABS. MONTAGEM INCLUSA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA COM GAVETAS: 180 X 75 X 70 CM (L x A x P). MESA AUXILIAR: 90 X 75 X 45 CM(L x A x P). GARANTIA 12 MESES. OPÇÕES CORES: CINZA, BEGE, TONS AMADEIRADOS. MONTAGEM INCLUSO.</p>	UND	15	R\$ 1.116,10	R\$ 16.741,50



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>23</b>	292515	<b>MESA ESCRITÓRIO EM L TIPO II</b> - MESA COM 03 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, EM MADEIRA OU MDF. DOMENSÕES APROXIMADAS: (LAP) MM 76,5 X 151,5/116,5 X 46,5/37,5 (AXLXP). GARANTIA DE 12 MESES E MONTAGEM INCLUSA (COR BEGE CLARO).	UND	12	R\$ 774,97	R\$ 9.299,64
<b>24</b>	342654	<b>MESA DIRETOR RETA COM GAVETAS</b> – MESA RETA; COM NO MINIMO 02 GAVETAS; TAMPO MINIMO 25 MM; ACABAMENTO EM BP; MATERIAL EM MDP. MESA DENTRO DAS NORMAS TECNICA DE ERGONOMIA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 75 CM X PROF. 60 CM X LARG. 120 CM X 90 CM. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	40	R\$ 402,00	R\$ 16.080,00
<b>25</b>		<b>MICROONDAS</b> - LARGURA MÍNIMA: 5000 MM; ALTURA MÍNIMA: 2900 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM; VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS; LINHA BRANCA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA; DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA; SAPATAS PLÁSTICAS; PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO; MONOFÁSICO, 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	11	R\$ 693,50	R\$ 7.628,50
<b>26</b>	219486	<b>SANDUICHEIRA</b> - SANDUICHEIRA CHAPA ANTIADERENTE; POTENCIA MINIMA 750 W; LUZ DE FUNCIONAMENTO; ALÇA COM TRAVA; VOLTAGEM 110 VOLTS. ASSISTENCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. GARANTIA 12 MESES.	UND	5	R\$ 101,01	R\$ 505,05



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

27	340646	<p><b>TELEFONE - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO COM BASE DE MESA PRETO; SEM FIO COM BATERIA OU PILHAS RECARREGÁVEIS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA DECT 1,9 GHZ; BASE COM LOCALIZADOR DO MONOFONE (FORA DA BASE); 05 TOQUES DE CAMPAINHA; 05 NÍVEIS DE TOQUES DE VOLUME DA CAMPAINHA; 03 NÍVEIS DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO; TONS DO TECLADO; MODO SILENCIOSO; FLASH PROGRAMÁVEL (100 A 300 MS); MUTE; REDISCAGEM; MULTI FREQUÊNCIAL; MODO DE DISCAGEM - TOM/PULSE; DISCAGEM RÁPIDA ATÉ 10 REGISTROS; REGISTROS DE DISCAGEM DIRETA – 02 POSIÇÕES; ANTENA INTERNA; BATERIA DE 2,4 - VDC 600 MAH; VOLTAGEM – BIVOLT; COM INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; MODO REPOUSO AUTOMÁTICO COM O FONE POSICIONADO NA BASE; TEMPO DE CONVERSAÇÃO ESTIMADA (BATERIA); AUTONOMIA DE ATÉ 96H EM MODO REPOUSO E MODO DE CONVERSAÇÃO DE ATÉ 9H EM USO CONTÍNUO; ALERTA SONORO E VISUAL PARA “FONE FORA DE ALCANCE”; ALERTA SONORO E VISUAL PARA “BATERIA BAIXA”; ITENS INCLUSOS 01 APARELHO TELEFÔNICO 01 BASE PARA ALIMENTAÇÃO DO TELEFONE 01 BATERIA OU PILHAS 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 (DOZE) MESES (01 ANO) PELO FABRICANTE. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</b></p>	UND	55	R\$ 152,00	R\$ 8.360,00
28	486777	<p><b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - ESTOFADO DE ESPUMA LAMINADA NO AGENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURA COM 4 PÉS PALITO CANO DE AÇO 3/4, NA COR PRETA. MONTAGEM INCLUSO.</b></p>	UND	20	R\$ 163,95	R\$ 3.279,00
29	603265	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA - SISTEMA BACK, BASE A GÁS, COM BRAÇO DIGITADOR, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO COMPOSTO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL COM PRETO. MONTAGEM INCLUSA.</b></p>	UND	40	R\$ 433,68	R\$ 17.347,20



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

30	607744	<p><b>CADEIRA PRESIDENTE - TIPO DE ASSENTO</b>          - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA          TIPO DE ENCOSTO - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA          TIPO DE MECANISMO MECANISMOS - TIPO BACK SYSTEM, COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVAMENTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL INJETADO. O ENCOSTO PERMANECE TOTALMENTE TRAVADO.          TIPO DE PISTÃO À GÁS - REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA          TIPO DE BASE - BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO CARBONO, COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS FLANGEADOS, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, COM FINALIDADE DE FACILITAR O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. TELESCÓPIO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS. TIPO DE REGULAGENS - ALTURA DO ASSENTO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO REGULAGEM DOS BRAÇOS          TIPO DE BRAÇO - BRAÇO SL EM POLIPROPILENO COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO.          TIPO DE RODÍZIO - NYLON COM RODA DE 50MM DE DIÂMETRO          CAPACIDADE DE CARGA - 110 KG          CERTIFICADOS DO FABRICANTE - ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 - DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MONTAGEM INCLUSA.</p>	UND	60	R\$ 1.028,89	R\$ 61.733,40
31	451456	<p><b>FRITADEIRA ELETRICA AIR FRYER -</b>          CAPACIDADE MINIMA 6,5L C/ GRADE, TIMER 60MIN, TEMP, 200°C - 1700W-127V. .          GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	5	R\$ 590,84	R\$ 2.954,20



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>32</b>	253537	<b>REFRIGERADOR 475 LITROS - FROST FREE.</b> BRANCO. DUPLEX, BIVOLT OU 110 VOLTS. CERTIFICADA PELO INMETRO. SELO "A" PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	13	R\$ 3.870,00	R\$ 50.310,00
<b>33</b>	296859	MESA COM 8 CADEIRAS - MATERIAL 100% EM MADEIRA MACIÇA; MEDIDAS APROXIMADAS: 220X88. COR CEREJEIRA. MONTAGEM INCLUSA.	JOGO	8	R\$ 2.199,00	R\$ 17.592,00
<b>34</b>	609041	<b>CARRINHO PARA LIMPEZA LÍQUIDO E LIMPEZA SECA</b> - CARACTERISTICAS MINIMAS: - 01 CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE, - 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS; - 01 CABO TELESCÓPICO 1,4M, - 01 REFIL LOOP COM CINTA 320 G - 01 GARRA PLASTICA EURO; - 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO. - 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM; - 01 PÁ POP.	KIT	6	R\$ 1.388,78	R\$ 8.332,68
<b>35</b>	607413	<b>CARRINHO DE TRANSPORTE ARMAZEM PLATAFORMA 2 EM 1</b> - CARRINHO PODE SER USADO EM DUAS POSIÇÕES SENDO CARRO DE CARGA CAPACIDADE 200 KG E CARRO PLATAFORMA 150 KG; TIPO PNEUS COM CÂMERA/BORRACHA; TAMANHO DAS RODAS: 260/125 MM MATERIAL: METAL; TAMANHO DA BASE INFERIOR: 355 X 220 MM; PROTEÇÃO NAS RODAS.	UND	9	R\$ 808,29	R\$ 7.274,61
<b>36</b>	603404	<b>BALCÃO DE PIA COM TAMPO 150 CM</b> - MATERIAL DA ESTRUTURA MDP 15 MM; MATERIAL FUNDO MDF 3 MM; TIPO DO TAMPO MDP 15 MM; QUANTIDADE DE PORTAS NO MINIMO 02 PORTAS; QUANTIDADE GAVETAS NO MINIMO 03 GAVETAS; PUXADORES EM ALUMINIO; CORREDIÇAS METALICAS; QUANTIDADE DE PÉS: 06 PÉS. GARANTIA 12 MESES. INCLUSO MONTAGEM	UND	6	R\$ 521,90	R\$ 3.131,40
<b>37</b>	451753	<b>VARAL DE CHÃO</b> - CARACTERISTICA MINIMAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPOXI À PÓ, PEÇAS PLASTICAS DE POLIPROPILENO. DOBRÁVEL, SUPORTA 15 KG DISTRIBUIDOS E TEM CAPACIDADE PARA 8,54 METROS DE ROUPA. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSO.	UND	30	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p style="text-align: center;"><b>38</b></p>	<p style="text-align: center;">604418</p>	<p><b>JOGO DE FERRAMENTAS - MINIMO 186 PEÇAS -</b> MALETA DE FERRAMENTAS 186 PEÇAS COMPLETO PROFISSIONAL1-ESTILE6" 6"1-MARTELO DE UNHA 1-TRENA5M 1-NÍVEL10" 2-GRAMPOSPARAMARCENEIRO3" 1-PEGADORDEPEÇAS3LB 1-FITAISOLANTE10Y 1-PISTOLA DECOLAC /2COLAS 1-ALICATEBICOMEIACANA8" 1-ALICATECORTEDIAGONAL7" 1-ALICATE TIPOFORD6" 1-ALICATE BOMBA D'ÁGUA10" 1-ALICATEDEPRESSÃO7" 1-ALICATEPARATERMINAIS8" 11-CHAVESDEFENDA3X75,3X100,5X75.6X38,6X100,(+2X38,0X75,X100,1X75,2X100,3X150 3-CHAVES DE FENDA ISOLADAS(-)4*100,5*125,(+)1*100 6-CHAVES DE FENDEDE PRECISÃO 1-BIT"Y" 1-PORTA BITS 24-BITS(-)3,4,5,6,7(+),0,1,2,4,PZ1,PZ2.(H)3,4,5,6,7,8(T)10,15,20,25,30,35 1- CABO EMBORRACHADO HASTE QUADRADO DE 1/41-CHAVE DEFENDAC/CATRAÇA 1-CHAVETESTEDEVOLTAGEM100-250V 1-CHAVEAJUSTÁVEL8" 10-CHAVESCOMBINADAS6,8,10,11,12,13,14,15,17,19MM 1-CABOT1/4" 12-SOQUETES1/4":4,4.5,5.5,6,7,8,9,10,11,2,13M M 17-SOQUETES1/2":10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,27,30MM 4-EXTENSÃO 1-EXTENSÃOFLEXÍVEL6" 2-SOQUETESPARAVELA1/2"16,21MM 2-JUNTAUNIVERSAL1/4",1/2" 1- ADAPTADOR PARA SOQUETE 9-CHAVESALLEN1.5,2,2.5,3,4,5,6,8,10MM 2-CATRACADE1/4E1/2 60-TERMINAIS MATERIAL:CAIXA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEÇAS AÇO CARBONO E CROMO VANÁDIO E PEÇAS DE EVA</p>	<p style="text-align: center;"><b>JOGO</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>4</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 1.255,54</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 5.022,16</b></p>
--	---	---	--	---	--	--



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

39	606342	<p><b>ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA - LATERAL; À GASOLINA MOTOR 02 TEMPOS; COM POTENCIA MINIMA DE 1,7/2,3(KW/CV), MINIMO 35 CILINDRADAS CM3; ROTAÇÃO MINIMA DE 2.800 RPM E MÁXIMA DE 12.500 RPM; TANQUE DE COMBUSTIVEL DE CAPACIDADE MINIM DE 0,55 LITROS; PESO MAXIMO DE 08 KG; COM CABO DE DUAS MÃOS; CP, SOSTE,A AMTO VOBRATÓRIO; CINTO DUPLO; CONJUNTO DE CORTE COM FACA DUAS PONTAS E CARRETEL PARA FIO DE NYLON; JOGO DE FERRAMENTAS; ÓCULOS DE PROTEÇÃO. PRODUTO NOVO. COM REDE DE ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES. PARA FIM DE ESTABELECEER UM PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO SERA ACEITO EQUIPAMENTOS COM QUALIDADE E DESEMPENHO DAS MARCAS STHIL, MAKITA OU HUSQVARNA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</b></p>	UND	3	R\$ 2.529,00	R\$ 7.587,00
40	449910	<p><b>ASPIRADOR E SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONCOMITANTEMENTE AS FUNÇÕES DE SOPRO E ASPIRAÇÃO DE FOLHAS. MOTOR: 4 TEMPOS OU 2 TEMPOS (QUANDO O MOTOR FOR DOIS TEMPOS DEVERÁ SER ACOMPANHO DE 2 LITROS DE ÓLEO PARA MISTURA, O ÓLEO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO). ALAVANCA DE PARTIDA; MÓDULO DE IGNIÇÃO CILINDRADA: 24.5CC (MÍNIMO); POTÊNCIA: 0.8KW/1.1HP (MÍNIMO); CARBURADOR: DIAFRAGMA TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500ML (MÍNIMO) VOLUME DE AR: - 606M³/H COM BICO CHATO - 534.6 M³/H COM BICO REDONDO, VELOCIDADE DO AR: 64.6 M/S. COMPRIMENTO TOTAL: 368MM (MÍNIMO) SACO OLETOR: 45L COM ALÇA PARA TRANSPORTE. PESO: 4.1 A 4,6KG. ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS: KIT DE ASPIRAÇÃO E CHAVES. MARCAS: MAKITA, STHILL, HUSQVARNA OU QUIVALENTE OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU</b></p>	UND	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p style="text-align: center; font-size: 24pt;"><b>41</b></p>	<p style="text-align: center;">464240</p>	<p><b>BRINQUEDOTECA COMPLETA COM 47 ITENS</b>          - ESTIMULA A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUTOS DE QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MOBILIÁRIOS EM MDF, BRINQUEDOS EM MDF, PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ESPUMA.          2 JOGOS DE TABULEIRO(MADEIRA)          1 ALFABETO          1 BLOCOS DE MONTAR OU EMPILHAR          1 JOGO ALINHAVOS;          1 ÁBACO          1 JOGO TORRE 3 MEMÓRIAS SORTIDOS;          3 DOMINÓS SORTIDOS;          3 QUEBRA-CABEÇAS SORTIDOS;          1 CANTINHO DA LEITURA          1 MESA QUADRADA 4 CADEIRAS          1 JOGOS DE ENCAIXE          1 JOGO DE ARGOLAS          1 CUBO EM ESPUMA          1 KIT MINI CHEF          2 PEGA VARETAS          1 RESTA UM 1 REGUÁ ANIMAIS          1 PRATELEIRA INFANTIL          2 PULA-CORDA          1 CARRINHO OU TRENZINHO          1 TANGRAM          1 TAPETE E.V.A 2 JOGOS DE CARTAS          1 CALENDARIO INTERATIVO          1 BINGUINHO DE LETRAS          3 FANTOCHES DIVERSOS          1 TEATRO DE FANTOCHES          2 JOGO DE TABULEIRO (CARTONADO)          1 JOGO ADAPTADO          RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE</p>	<p style="text-align: center;"><b>UND</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>4</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 3.990,00</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 15.960,00</b></p>
---	---	---	---	---	--	---



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## AMPLA CONCORRÊNCIA

<b>42</b>	438940	<p><b>MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE ENTRE 16 A 18 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: ENTRE 16 A 18 KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI - DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. MAQUINA LAVA E SECA 16 KG - ACESSO FRONTAL, VOLTAGEM 110 VOLTS, ACABAMENTO DO CESTO AÇO INOX, CAPACIDADE DE LAVAGEM 16 KG, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</b></p>	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 10.899,00</b>	<b>R\$108.990,00</b>
-----------	--------	--	------------	-----------	----------------------	----------------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COTA RESERVADA						
<b>43</b>	438940	<p><b>MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE ENTRE 16 A 18 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: ENTRE 16 A 18 KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI – DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. MAQUINA LAVA E SECA 16 KG - ACESSO FRONTAL, VOLTAGEM 110 VOLTS, ACABAMENTO DO CESTO AÇO INOX, CAPACIDADE DE LAVAGEM 16 KG, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</b></p>	<b>UND</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 10.899,00</b>	<b>R\$32.697,00</b>
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>R\$ 645.669,43</b>	

## OBSERVAÇÕES:

- Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa.
- Deverão ser enviados juntamente da proposta de preços dos vencedores catálogos/folder/prospecto para aferição da qualidade e descrição do produto cotado, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte. A proposta não pode divergir do catalogo entendendo que o catalogo deve ser um complemento a proposta.
- Na ocasião de apresentação da proposta deve o licitante apresentar CATALOGO COMERCIAL, MANUAL ORIGINAL DO OBJETO OU DECLARAÇÃO expressa pelo licitante descrevendo detalhadamente as características do item e atestando que o item da proposta atende rigorosamente ao descritivo deste edital.
- No caso de item de fabricação ou marca própria que não possua catálogo ou manual comercial, dever ser expedida declaração expressa, expedida pela fábrica do objeto, declarando especificamente de que o item a ser fabricado atende exatamente ao descritivo do edital e seus anexos, sendo que da declaração devesa constar CNPJ e assinatura do responsável pela empresa fabricante declarante.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II – ITENS DA LICITAÇÃO

ITENS	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	465082	<b>ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS</b> - QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03, QUANTIDADE DE PORTAS: 02, CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM), CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM), DIMENSÕES (ALP/CM): 170 X 75 X 32 CM, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, PÉS NIVELADORES ANTI RISCOS NO CHÃO E PORTAS COM FECHADURA E 02 CHAVES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	15	R\$ 905,76	R\$ 13.586,40
2	393685	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS</b> - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 2 CHAVES; PUXADORES EM POLIPROPILENO; GAVETAS DESLISANTES CAPACIDADE DE CARGA DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. MONTAGEM INCLUSA.	UND	8	R\$ 871,63	R\$ 6.973,04
3	445193	<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS</b> – CAPACIDADE DO SACO COLETOR 20 LITROS; ASPIRA PÓ E LIQUIDOS; POSSUIR RODINHAS; ALIMENTAÇÃO ENERGIA 110 VOLTS OU BIVLOTS; POTENCIA MINIMA: 1200 W. CONTEUDO: 1 ASPIRADOR, 2 TUBOS EXTENSORES PLASTICOS, BOCAL PARA CANTOS, MANGUEIRA COM PONTA PLASTICA CURVA E BOCAL PARA PISOS. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	4	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
4	18155	<b>BALCÃO ATENDIMENTO FORMATO L</b> - ESPESSURA EM 25 MM MACIÇO; PRODUZIDO EM MDP COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO; CAPACIDADE 100 KG DISTRIBUIDOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 120 X 120 X 60 PROF X 1,10 ALTURA MONTAGEM INCLUSA.	UND	10	R\$ 1.270,80	R\$ 12.708,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5	<p><b>BATERIA COMPLETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 TONS 22 8 10 12 16</li> <li>• KITS DE PELES HYDROIL BATERIA EXCLUSIVA COM 2 TONS E 1 SURDO;</li> <li>• CASCO HÍBRIDO EM BAPEVA, SUMAÚMA E COMPENSADO HÍBRIDO EM MATERIAL SINTÉTICO</li> <li>• APROXIMADAMENTE 6 MM DE ESPESSURA NO CASCO</li> <li>• OS CASCOS INTERNOS PODEM VARIAR EM ACABAMENTO COR MADEIRA OU PRETO COM RESINA FENÓLICA</li> <li>• AROS DE BUMBO EM FIBRA DE MATERIAL SINTÉTICO NA COR PRETA • CANOAS MINI MASS CLÁSSICAS, CONSTRUÍDAS EM COMPOSTO SINTÉTICO EM NYLON E FIBRA DE VIDRO</li> <li>• BUCHA DE AFINAÇÃO EM POLIACETAL (POLIÓXIDO DE METILENO) • FERRAGENS E COMPONENTES COM ACABAMENTO PRETO</li> <li>• PELES DE FILME DUPLO NOS TONS E SURDO, POROSA NA CAIXA</li> <li>• CAIXA DE 14X5,5" E AROS DE AÇO INOXIDÁVEL 1,7 MM NA COR DA BATERIA</li> <li>• BUMBO COM SUPER KICK E DEFINIÇÃO, PÉS TELÉSCOPIO E PELES COM MUFFLE ABAFADOR INTERNO</li> </ul> <p>Componentes da Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Bumbo 20"</li> <li>• 01 Tom 10";</li> <li>• 01 Tom 12";</li> <li>• 01 Surdo 14°;</li> <li>• 01 Caixa 14"</li> <li>• Jogo de pratos;</li> </ul> <p>Kit de ferragens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 Estante reta para prato;</li> <li>• 01 Máquina de chimbal,</li> <li>• 01 Suporte de caixa;</li> <li>• 03 pés surdo;</li> <li>• 02 suporte para tons (fixados no bumbo);</li> <li>• 01 estante de caixa;</li> <li>• 01 pedal single para bumbo.</li> </ul> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Banco;</li> <li>• 01 Kit de Peles Profissionais;</li> <li>• 01 Par de baquetas;</li> </ul> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: RMV OU SIMILAR. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.</p>	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
---	---	-----	---	--------------	--------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6	436862	<p><b>BEBEDOURO DE COLUNA - BEBEDOURO</b> ÁGUA BEBEDOURO ELÉTRICO; TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO COLUNA ; PARA O USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS; COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO ; COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H) EM TEMPERATURA AMBIENTE; BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.; TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5 E 15 °C; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU INOX; PÉS ANTIDERRAPANTES; ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. COM FURADOR DE GALÃO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. MODELO DE REFERÊNCIA: ESMALTC EG35B OU SIMILAR.</p>	UND	8	R\$ 756,74	R\$ 6.053,92
7	486186	<p><b>BELICHE CAMA TIPO SOLTEIRO - BELICHE</b> DE AÇO, PARA ADULTOS, QUE SUPORTE UM PESO DE ATÉ 120KG POR CAMA, QUE SEJA INTEIRO EM AÇO, ESTRADOS CONFECCIONADOS EM AÇO, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO, PINTURA EPOX, BRILHO SEMI-FOSCO, MONTAGEM EM SISTEMA DE ENCAIXE OU PARAFUSOS, REFORÇADO, MEDIDAS DO BELICHE: PROFUNDIDADE DE 190 CM À 193 CM, LARGURA ENTRE 93 CM A 95 CM, ALTURA ENTRE 150 CM A 155 CM. QUE COMPORTE COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO: PROFUNDIDADE 188 CM, LARGURA 78 A 80CM, ALTURA DE 12 A 14 CM.BELICHE ESTILO MILITAR, ALOJAMENTO. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES.</p>	UND	36	R\$ 1.117,20	R\$ 40.219,20



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8	404995	<b>CADEIRA AUTOMOVEL - CONJUNTO BEBE CONFORTO + BASE PARA AUTOMOVEL –</b> BEBE CONFORTO DE 0 A 13 KG; PROTETOR PARA CABEÇA REMOVIVEL; CAPOTA REMOVIVEL; REGULAGEM DE CINTO N ALTURA DOS OMBRAOS; ALÇA DE APOIO E PARA TRANSPORTE; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS; PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS; ESTRUTURA EM PLASTICO DE ENGENHHARIA, LEVE E RESISTENTE; CONCHA ARREDONDADA PARA BALANÇO. BASE PARA CADEIRA DE AUTOMOVEL. CERTIFICADO DO INMETRO. CERTIFICADO NBR14400:2020. COR PRETO.	UND	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
9	486194	<b>CAFETEIRA ELETRICA 30 CAFÉS -</b> PREPARA 30 CAFÉZINHOS, JARRA EM METAL COM CAPACIDADE PARA 1,2 LITROS, BASE DE AQUECIMENTO, MANTEM O CAFÉ AQUECIDO, SISTEMA CORTA PINGOS, FILTRO E PORTA FILTRO REMOVIVEL, COLHER DOSADORA, BASE ANTIDERRAPANTE, FILTRO PERMANENTE, LAMPADA PILOTO, POTENCIA 800 W, CORA AÇO ESCOVADO INOX, VOLTAGEM 110 VOLTS OU BIVOLTS. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
10	437129	<b>CAMA DE SOLTEIRO -</b> MATERIAL LIGA DE AÇO; PESO MAXIMO SUPOSTADO: 120 KG; MEDIDAS APROXIMADAS DA CAMA: ALT. 79 CM/COMP. 192 CM/LARG. 93CM; ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO 30 X30 X1,20 MM COM PINTURA EPOX; ESTRADO TODO EM AÇO COM TRAVESSAS 20 X 20 SOLDADAS NAS BARRAS COM PINTURA EPOX; ESTRUTURA DO PAINEL EM AÇO 20 X 20 COM PINTURA EPOX. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	8	R\$ 521,30	R\$ 4.170,40



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11	444298	<p><b>CAMA ELASTICA 2,44 M</b> – DIAMETRO 2,44 METROS; ALTURA D O CHÃO ATÉ LONA DE SALTO APROXIMADAMENTE 57 CM; PAREDE DE FERRO 1,55 MM; JOGO DE PONTEIRAS COM 6 UNIDADES; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ANTI-AGUA; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 48 MOLAS DE 14 CM; 3 PÉS INTEIROS GALVANIZADOS; LONA DE SALTO SEM EMENDAS COM PROTEÇÃO UV; PROTETOR REVESTIDO COM TECIDO BAGUM DE ALTA RESISTENCIA COM NO MINIMO 1,2 MM COM ESTETICA LISA; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO DE PVC COM CERTIFICADO ISO(NÃO ABSORVER ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,30 METROS; PUXADOR DE MOLAS; SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE; PESO MAXIMO SUPORTADO 145 KG; 6 HASTES DE AÇO GALVANIZADO; ESCADA COM 3 DEGRAUS, HASTE DE AÇO GALVANIZADO; LONA PRETA PADRÃO 1,90M. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA.</p>	UND	2	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
12	441645	<p><b>CHUVEIRO</b> - VAZÃO 4 L/MIN.; MATERIAL TERMOPLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E LIGAS METÁLICAS; VOLTAGEM 220 VOLTS; POTÊNCIA: 7500 WATTS; PRESSÃO 1 A 40 MCA; SISTEMA DE AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA ELÉTRICA. . GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	82	R\$ 111,47	R\$ 9.140,54
13	16551	<p><b>CÔMODA</b> - CÔMODA COM O MINIMO DE 2 PORTAS E 4 GAVETAS COM REFORÇO DE FUNDO DE GAVETA E CORREDIÇAS; ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM; ACABAMENTO EM PINTURA UV; PUXADORES EM ABS; CABIDEIRO. SUPORTA ATÉ: PRATELEIRA: 07 KG/GAVETAS: 03 KG/ TAMPO: 07 KG/ BASE: 04 KG/ CABIDEIRO: 05 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 99,5 C, X LARGURA: 129 CM X PROFUNDIDADE: 40,5 CM. MONTAGEM INCLUSA.</p>	UND	4	R\$ 519,96	R\$ 2.079,84



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>14</b>	470187	<b>SOFA TRES LUGARES</b> – MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTO TRATADA, PARTES EM MDF E OSB; MATERIAL DO ASSENTO ESPUMA D-28 HR SOBRE PERCINTAS ELASTICAS; MATERIAL DO ENCOSTO ESPUMA D-23 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS; MATERIAL DO BRAÇO EM ESPUMA D-23; MATERIAL DO PÉS AÇO CROMADO; TIPO DE PÉS FIXO; REVESTIMENTO EM CORANO; PESO SUPOSTADO ATÉ 100 KG POR ASSENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 70 CM, LARGURA 210 CM, PROFUNDIDADE 78 CM. OPÇÕES DE CORES: PRETO, MARROM, VERMELHO E BEGE. MONTAGEM INCLUSA.	UND	19	R\$ 2.585,98	R\$ 49.133,62
<b>15</b>	264730	<b>ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS</b> - COLUNAS CHAPA 20, PRATELEIRA CHAPA 26 COM REFORÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES; 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, 6 PRATELEIRAS COM REGULAGENS DE ALTURA; REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INTERNA, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 25KG, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA ; PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. MEDIDAS: 2000(ALT) X 920(LARG) X 400(PROF) MM. GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	17	R\$ 605,00	R\$ 10.285,00
<b>16</b>	471930	<b>ESTANTE DE PARTITURA</b> - MATERIAL EM AÇO, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 1,15 METROS, DUAS PRESILHAS PARA FOLHAS, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA	UNID	23	R\$ 113,64	R\$ 2.613,72
<b>17</b>	607774	<b>FOGÃO 6 BOCAS PISO</b> – MATERIAL DOS PUXADORES EM AÇO; NÚMERO PRATELEIRAS NO FORNO 2; QUEIMADORES RÁPIDOS 2700 W E SEMIRRÁPIDOS 2000 W; 2 QUEIMADORES RÁPIDOS; 4 QUEIMADORES SEMI RÁPIDO; FORNO 180 – 280 °c; FORNO AUTOLIMPANTE; TIPO DE GAS GLP. . GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	11	R\$ 2.323,00	R\$ 25.553,00
<b>18</b>	486187	<b>FRIGOBAR</b> - 110 VOLTS, CAPACIDADE DE MINIMA 71 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, GABINETE MONOBLOCO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL . GARANTIA 12 (DOZE) MESES E COM ASSISTENCIA TÉCNICA EM FOZ.	UND	8	R\$ 1.232,33	R\$ 9.858,64



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

19	334655	<p><b>FREEZER HORIZONTAL</b> - APROXIMADAMENTE CAPACIDADE DE 420L, BRANCO, COM 2 PORTAS, FUNÇÃO REFRIGERADA 2°C A 8°C, FUNÇÃO FREEZER - 18°C A -22°C. DIMENSÕES APROXIMADAS 94,4X133,1X69CM, PESO APROXIMADO DE 69KG, 110V CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, SELO "A" PROCEL. DOTADO DE RODAS COM TRAVA PARA MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO TAMBÉM DE CARTÃO, GRAMPOS E CLIPES DE PAPEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	8	R\$ 3.490,00	R\$ 27.920,00
20	481176	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> – PRESSÃO MINIMA 1740 PSI; VAZÃO MINIMA 360(L/H); POTENCIA MINIMA 1500 W; VOLTAGEM 110 VOLTS. ITENS INCLUSOS: 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 1 APLICADOR DE DETERGENTE, 1 PISTOLA COM MANGUEIRA DE 3 METROS, 1 LANÇA DE JATO LEQUE, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVE TER ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. GARANTIA 12 MESES.</p>	UND	5	R\$ 540,49	R\$ 2.702,45
21	451184	<p><b>LIQUIDIFICADOR</b> - CAPACIDADE DA JARRA APROXIMADAMENTE 2,4 LITROS 800W – 6 LAMINAS; 5 VELOCIDADES; POTENCIA MÍNIMA: 800 W; VOLTAGEM: BIVOLTS OU 110 V; COM TRAVA DE SEGURANÇA; BOTÃO PULSAR; BASE ANTIADERRAOPANTE; TAMPA, SOBRETAMPA E FILTRO INCLUSO. COPO COM BICO, COPO DESMONTÁVEL. . GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	12	R\$ 153,11	R\$ 1.837,32
22	367711	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L TIPO I</b> – MESA DE ESCRITORIO EM L; MINIMO 02 GAVETAS; TAMPO 30 MM; PÉS NIVELADOS; ACABAMENTO MDP BP ACETINADO; BORDAS EM PVC; DEVE ATENDER AS NORMAS ERGONOMICAS; PESO SUPORTADO: 30 KG DISTRIBUIDOS; TIPO CORREDIÇAS: METÁLICAS; TIPO DE PUXADORES: PLASTICOS ABS. MONTAGEM INCLUSA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA COM GAVETAS: 180 X 75 X 70 CM (L x A x P). MESA AUXILIAR: 90 X 75 X 45 CM(L x A x P). GARANTIA 12 MESES. OPÇÕES CORES: CINZA, BEGE, TONS AMADEIRADOS. MONTAGEM INCLUSO.</p>	UND	15	R\$ 1.116,10	R\$ 16.741,50



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>23</b>	292515	<b>MESA ESCRITÓRIO EM L TIPO II</b> - MESA COM 03 GAVETAS, 01 PRATELEIRA, UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, EM MADEIRA OU MDF. DOMENSÕES APROXIMADAS: (LAP) MM 76,5 X 151,5/116,5 X 46,5/37,5 (AXLXP). GARANTIA DE 12 MESES E MONTAGEM INCLUSA (COR BEGE CLARO).	UND	12	R\$ 774,97	R\$ 9.299,64
<b>24</b>	342654	<b>MESA DIRETOR RETA COM GAVETAS</b> – MESA RETA; COM NO MINIMO 02 GAVETAS; TAMPO MINIMO 25 MM; ACABAMENTO EM BP; MATERIAL EM MDP. MESA DENTRO DAS NORMAS TECNICA DE ERGONOMIA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 75 CM X PROF. 60 CM X LARG. 120 CM X 90 CM. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	40	R\$ 402,00	R\$ 16.080,00
<b>25</b>		<b>MICROONDAS</b> - LARGURA MÍNIMA: 5000 MM; ALTURA MÍNIMA: 2900 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM; VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS; LINHA BRANCA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA; DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA; SAPATAS PLÁSTICAS; PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO; MONOFÁSICO, 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	11	R\$ 693,50	R\$ 7.628,50
<b>26</b>	219486	<b>SANDUICHEIRA</b> - SANDUICHEIRA CHAPA ANTIADERENTE; POTENCIA MINIMA 750 W; LUZ DE FUNCIONAMENTO; ALÇA COM TRAVA; VOLTAGEM 110 VOLTS. ASSISTENCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. GARANTIA 12 MESES.	UND	5	R\$ 101,01	R\$ 505,05



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

27	340646	<p><b>TELEFONE - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO COM BASE DE MESA PRETO; SEM FIO COM BATERIA OU PILHAS RECARREGÁVEIS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA DECT 1,9 GHZ; BASE COM LOCALIZADOR DO MONOFONE (FORA DA BASE); 05 TOQUES DE CAMPAINHA; 05 NÍVEIS DE TOQUES DE VOLUME DA CAMPAINHA; 03 NÍVEIS DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO; TONS DO TECLADO; MODO SILENCIOSO; FLASH PROGRAMÁVEL (100 A 300 MS); MUTE; REDISCAGEM; MULTI FREQUÊNICAL; MODO DE DISCAGEM - TOM/PULSE; DISCAGEM RÁPIDA ATÉ 10 REGISTROS; REGISTROS DE DISCAGEM DIRETA – 02 POSIÇÕES; ANTENA INTERNA; BATERIA DE 2,4 - VDC 600 MAH; VOLTAGEM – BIVOLT; COM INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; MODO REPOUSO AUTOMÁTICO COM O FONE POSICIONADO NA BASE; TEMPO DE CONVERSAÇÃO ESTIMADA (BATERIA); AUTONOMIA DE ATÉ 96H EM MODO REPOUSO E MODO DE CONVERSAÇÃO DE ATÉ 9H EM USO CONTÍNUO; ALERTA SONORO E VISUAL PARA “FONE FORA DE ALCANCE”; ALERTA SONORO E VISUAL PARA “BATERIA BAIXA”; ITENS INCLUSOS 01 APARELHO TELEFÔNICO 01 BASE PARA ALIMENTAÇÃO DO TELEFONE 01 BATERIA OU PILHAS 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA: 12 (DOZE) MESES (01 ANO) PELO FABRICANTE. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</b></p>	UND	55	R\$ 152,00	R\$ 8.360,00
28	486777	<p><b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - ESTOFADO DE ESPUMA LAMINADA NO AGENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURA COM 4 PÉS PALITO CANO DE AÇO 3/4, NA COR PRETA. MONTAGEM INCLUSO.</b></p>	UND	20	R\$ 163,95	R\$ 3.279,00
29	603265	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA - SISTEMA BACK, BASE A GÁS, COM BRAÇO DIGITADOR, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO, EM TECIDO COMPOSTO DE POLIPROPILENO NA COR AZUL COM PRETO. MONTAGEM INCLUSA.</b></p>	UND	40	R\$ 433,68	R\$ 17.347,20



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

30	607744	<p><b>CADEIRA PRESIDENTE - TIPO DE ASSENTO</b>          - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA          TIPO DE ENCOSTO - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA          TIPO DE MECANISMO MECANISMOS - TIPO BACK SYSTEM, COM SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO OU TRAVAMENTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA POR MANÍPULO FRONTAL INJETADO. O ENCOSTO PERMANECE TOTALMENTE TRAVADO.          TIPO DE PISTÃO À GÁS - REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA          TIPO DE BASE - BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO CARBONO, COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS FLANGEADOS, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, COM FINALIDADE DE FACILITAR O GIRO. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA. TELESCÓPIO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS. TIPO DE REGULAGENS - ALTURA DO ASSENTO INCLINAÇÃO DO ENCOSTO REGULAGEM DOS BRAÇOS          TIPO DE BRAÇO - BRAÇO SL EM POLIPROPILENO COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO.          TIPO DE RODÍZIO - NYLON COM RODA DE 50MM DE DIÂMETRO          CAPACIDADE DE CARGA - 110 KG          CERTIFICADOS DO FABRICANTE - ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 E OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT); NORMA NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. MONTAGEM INCLUSA.</p>	UND	60	R\$ 1.028,89	R\$ 61.733,40
31	451456	<p><b>FRITADEIRA ELETRICA AIR FRYER -</b>          CAPACIDADE MINIMA 6,5L C/ GRADE, TIMER 60MIN, TEMP, 200°C - 1700W-127V. .          GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</p>	UND	5	R\$ 590,84	R\$ 2.954,20



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>32</b>	253537	<b>REFRIGERADOR 475 LITROS - FROST FREE.</b> BRANCO. DUPLEX, BIVOLT OU 110 VOLTS. CERTIFICADA PELO INMETRO. SELO "A" PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	13	R\$ 3.870,00	R\$ 50.310,00
<b>33</b>	296859	MESA COM 8 CADEIRAS - MATERIAL 100% EM MADEIRA MACIÇA; MEDIDAS APROXIMADAS: 220X88. COR CEREJEIRA. MONTAGEM INCLUSA.	JOGO	8	R\$ 2.199,00	R\$ 17.592,00
<b>34</b>	609041	<b>CARRINHO PARA LIMPEZA LÍQUIDO E LIMPEZA SECA</b> - CARACTERISTICAS MINIMAS: - 01 CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE, - 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE DUAS ÁGUAS; - 01 CABO TELESCÓPICO 1,4M, - 01 REFIL LOOP COM CINTA 320 G - 01 GARRA PLASTICA EURO; - 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO. - 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM; - 01 PÁ POP.	KIT	6	R\$ 1.388,78	R\$ 8.332,68
<b>35</b>	607413	<b>CARRINHO DE TRANSPORTE ARMAZEM PLATAFORMA 2 EM 1</b> - CARRINHO PODE SER USADO EM DUAS POSIÇÕES SENDO CARRO DE CARGA CAPACIDADE 200 KG E CARRO PLATAFORMA 150 KG; TIPO PNEUS COM CÂMERA/BORRACHA; TAMANHO DAS RODAS: 260/125 MM MATERIAL: METAL; TAMANHO DA BASE INFERIOR: 355 X 220 MM; PROTEÇÃO NAS RODAS.	UND	9	R\$ 808,29	R\$ 7.274,61
<b>36</b>	603404	<b>BALCÃO DE PIA COM TAMPO 150 CM</b> - MATERIAL DA ESTRUTURA MDP 15 MM; MATERIAL FUNDO MDF 3 MM; TIPO DO TAMPO MDP 15 MM; QUANTIDADE DE PORTAS NO MINIMO 02 PORTAS; QUANTIDADE GAVETAS NO MINIMO 03 GAVETAS; PUXADORES EM ALUMINIO; CORREDIÇAS METALICAS; QUANTIDADE DE PÉS: 06 PÉS. GARANTIA 12 MESES. INCLUSO MONTAGEM	UND	6	R\$ 521,90	R\$ 3.131,40
<b>37</b>	451753	<b>VARAL DE CHÃO</b> - CARACTERISTICA MINIMAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPOXI À PÓ, PEÇAS PLASTICAS DE POLIPROPILENO. DOBRÁVEL, SUPORTA 15 KG DISTRIBUIDOS E TEM CAPACIDADE PARA 8,54 METROS DE ROUPA. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSO.	UND	30	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p style="text-align: center; font-size: 24pt;"><b>38</b></p> <p style="text-align: center; font-size: 12pt;">604418</p>	<p><b>JOGO DE FERRAMENTAS - MINIMO 186 PEÇAS - MALETA DE FERRAMENTAS 186 PEÇAS COMPLETO</b>          PROFISSIONAL1-ESTILE6" 6"1-MARTELO DE UNHA 1-TRENA5M 1-NÍVEL10" 2-GRAMPOS PARAMARCEIRO3" 1-PEGADOR DE PEÇAS 3LB 1-FITA ISOLANTE 10Y 1-PISTOLA DE COLA /2COLAS 1-ALICATE BICO MEIACA 8" 1-ALICATE CORTEDIA GONAL 7" 1-ALICATE TIPO FORD 6" 1-ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" 1-ALICATE DE PRESSÃO 7" 1-ALICATE PARA TERMINAIS 8" 11-CHAVES DE FENDA 3X75, 3X100, 5X75, 6X38, 6X100, (+) 2X38, 0X75, X100, 1X75, 2X100, 3X150 3-CHAVES DE FENDA ISOLADAS (-) 4*100, 5*125, (+) 1*100 6-CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO 1-BIT "Y" 1-PORTA BITS 24-BITS (-) 3, 4, 5, 6, 7 (+) 0, 1, 2, 4, PZ1, PZ2. (H) 3, 4, 5, 6, 7, 8 (T) 10, 15, 20, 25, 30, 35 1- CABO EMBORRACHADO HASTE QUADRADO DE 1/41-CHAVE DEFENDAC/CATRAÇA 1-CHAVETE STEDEVOLTAGEM 100-250V 1-CHAVE AJUSTÁVEL 8" 10-CHAVES COMBINADAS 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19MM 1-CABO 1/4" 12-SOQUETES 1/4": 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 2, 13MM 17-SOQUETES 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30MM 4-EXTENSÃO 1-EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" 2-SOQUETES PARA VELA 1/2" 16, 21MM 2-JUNTA UNIVERSAL 1/4", 1/2" 1-ADAPTADOR PARA SOQUETE 9-CHAVES ALLEN 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10MM 2-CATRAÇA DE 1/4E 1/2 60-TERMINAIS MATERIAL: CAIXA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEÇAS AÇO CARBONO E CROMO VANÁDIO E PEÇAS DE EVA</p>	<p style="text-align: center;"><b>JOGO</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>4</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 1.255,54</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>R\$ 5.022,16</b></p>
--	---	--	---	--	--



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

39	606342	<p><b>ROÇADEIRA PROFISSIONAL A GASOLINA - LATERAL; À GASOLINA MOTOR 02 TEMPOS; COM POTENCIA MINIMA DE 1,7/2,3(KW/CV), MINIMO 35 CILINDRADAS CM3; ROTAÇÃO MINIMA DE 2.800 RPM E MÁXIMA DE 12.500 RPM; TANQUE DE COMBUSTIVEL DE CAPACIDADE MINIM DE 0,55 LITROS; PESO MAXIMO DE 08 KG; COM CABO DE DUAS MÃOS; CP, SOSTE,A AMTO VOBRATÓRIO; CINTO DUPLO; CONJUNTO DE CORTE COM FACA DUAS PONTAS E CARRETEL PARA FIO DE NYLON; JOGO DE FERRAMENTAS; ÓCULOS DE PROTEÇÃO. PRODUTO NOVO. COM REDE DE ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES. PARA FIM DE ESTABELECEER UM PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO SERA ACEITO EQUIPAMENTOS COM QUALIDADE E DESEMPENHO DAS MARCAS STHIL, MAKITA OU HUSQVARNA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</b></p>	UND	3	R\$ 2.529,00	R\$ 7.587,00
40	449910	<p><b>ASPIRADOR E SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA - O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONCOMITANTEMENTE AS FUNÇÕES DE SOPRO E ASPIRAÇÃO DE FOLHAS. MOTOR: 4 TEMPOS OU 2 TEMPOS (QUANDO O MOTOR FOR DOIS TEMPOS DEVERÁ SER ACOMPANHO DE 2 LITROS DE ÓLEO PARA MISTURA, O ÓLEO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO). ALAVANCA DE PARTIDA; MÓDULO DE IGNIÇÃO CILINDRADA: 24.5CC (MÍNIMO); POTÊNCIA: 0.8KW/1.1HP (MÍNIMO); CARBURADOR: DIAFRAGMA TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 500ML (MÍNIMO) VOLUME DE AR: - 606M³/H COM BICO CHATO - 534.6 M³/H COM BICO REDONDO, VELOCIDADE DO AR: 64.6 M/S. COMPRIMENTO TOTAL: 368MM (MÍNIMO) SACO OLETOR: 45L COM ALÇA PARA TRANSPORTE. PESO: 4.1 A 4,6KG. ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS: KIT DE ASPIRAÇÃO E CHAVES. MARCAS: MAKITA, STHILL, HUSQVARNA OU QUIVALENTE OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU</b></p>	UND	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>41</b>	464240	<p><b>BRINQUEDOTECA COMPLETA COM 47 ITENS</b>          - ESTIMULA A ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO MOTORA. PRODUTOS DE QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MOBILIÁRIOS EM MDF, BRINQUEDOS EM MDF, PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ESPUMA.          2 JOGOS DE TABULEIRO(MADEIRA)          1 ALFABETO          1 BLOCOS DE MONTAR OU EMPILHAR          1 JOGO ALINHAVOS;          1 ÁBACO          1 JOGO TORRE 3 MEMÓRIAS SORTIDOS;          3 DOMINÓS SORTIDOS;          3 QUEBRA-CABEÇAS SORTIDOS;          1 CANTINHO DA LEITURA          1 MESA QUADRADA 4 CADEIRAS          1 JOGOS DE ENCAIXE          1 JOGO DE ARGOLAS          1 CUBO EM ESPUMA          1 KIT MINI CHEF          2 PEGA VARETAS          1 RESTA UM 1 REGUÁ ANIMAIS          1 PRATELEIRA INFANTIL          2 PULA-CORDA          1 CARRINHO OU TRENZINHO          1 TANGRAM          1 TAPETE E.V.A 2 JOGOS DE CARTAS          1 CALENDARIO INTERATIVO          1 BINGUINHO DE LETRAS          3 FANTOCHES DIVERSOS          1 TEATRO DE FANTOCHES          2 JOGO DE TABULEIRO (CARTONADO)          1 JOGO ADAPTADO          RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE</p>	<b>UND</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 3.990,00</b>	<b>R\$ 15.960,00</b>
-----------	--------	---	------------	----------	---------------------	----------------------



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## AMPLA CONCORRÊNCIA

<b>42</b>	438940	<p><b>MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE ENTRE 16 A 18 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: ENTRE 16 A 18 KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI - DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. MÁQUINA LAVA E SECA 16 KG - ACESSO FRONTAL, VOLTAGEM 110 VOLTS, ACABAMENTO DO CESTO AÇO INOX, CAPACIDADE DE LAVAGEM 16 KG, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</b></p>	<b>UND</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 10.899,00</b>	<b>R\$108.990,00</b>
-----------	--------	--	------------	-----------	----------------------	----------------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<b>COTA RESERVADA</b>						
<b>43</b>	<b>438940</b>	<b>MÁQUINA LAVA E SECA AUTOMÁTICA DE ENTRE 16 A 18 KG ABERTURA FRONTAL - ALTA CAPACIDADE DE LAVAGEM: ENTRE 16 A 18 KG; 6 MOVIMENTOS DE LAVAGEM; REDUÇÃO DO TEMPO DE LAVAGEM; 14 PROGRAMAS DE LAVAGEM; 9 PROGRAMAS ADICIONAIS; LAVAGEM A FRIO DE ALTA PERFORMANCE; TECNOLOGIA COM LAVAGEM A VAPOR; PROGRAMAS DE LAVAGEM A VAPOR; TRAVA DE SEGURANÇA; MOTOR INVERTER DIRECT DRIVE COM 10 ANOS DE GARANTIA; SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO; WI-FI - DOWNLOAD DE CICLOS. ACESSO AO CESTO FRONTAL; CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17KG / CAPACIDADE DE SECAGEM: 10KG, ÁGUA QUENTE, CONSUMO (KWH): ÁGUA FRIA (KWH/CICLO): 0,52(127V) / 0,43(220V) / ÁGUA QUENTE (KWH/CICLO): 1,04(127V) / 1,02(220V), MATERIAL EM AÇO ESCOVADO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V,220V (BIVOLT), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. MANUAL EM PORTUGUES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU. MÁQUINA LAVA E SECA 16 KG - ACESSO FRONTAL, VOLTAGEM 110 VOLTS, ACABAMENTO DO CESTO AÇO INOX, CAPACIDADE DE LAVAGEM 16 KG, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.</b>	<b>UND</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 10.899,00</b>	<b>R\$32.697,00</b>
<b>SOMA TOTAL</b>					<b>R\$ 645.669,43</b>	

**Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

**Na ocasião de apresentação da proposta, deve o licitante apresentar CATÁLOGO COMERCIAL, MANUAL ORIGINAL DO OBJETO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE IDÔNEO para avaliação da proposta e comprovação da adequação do objeto ofertado com o descritivo técnico do edital e seus anexos, o não atendimento ao exigido implica da desclassificação da proponente e automaticamente convocação da classificada seguinte. A proposta não pode divergir do catalogo entendendo que o catalogo deve ser um complemento a proposta.**

**No caso de item de fabricação ou marca própria que não possua catálogo ou manual comercial, deverá ser expedida DECLARAÇÃO expressa pelo licitante, descrevendo detalhadamente as características do item e atestando que o item da proposta atende rigorosamente ao descritivo deste edital.**

No caso de item de fabricação ou marca própria que não possua catálogo ou manual comercial, dever ser expedida declaração expressa, expedida pela fábrica do objeto, declarando especificamente de que o item a ser fabricado atende exatamente ao descritivo do edital e seus anexos, sendo que da declaração deverá constar CNPJ e assinatura do responsável pela empresa fabricante declarante.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a

com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de \_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Comprador**

**Empresa**  
**Nome do representante**  
**CPF do representante**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a *aquisição de diversos mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social*, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 45061/2023 e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados à este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico supracitado, Termo de Referência com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de licitação supracitado.

**Parágrafo Primeiro** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da lei específica e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro** - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012 e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o valor global de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que será empenhado à conta de recursos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO DOTAÇÃO
----------------------	-------------------



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

08.01.08.243.0080.2055.449052 Fontes: 1.505 3.1016	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
08.03.08.243.0510.6002.449052 Fontes: 1.880, 1.879, 3.879.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.03.08.243.0520.5002.449052 Fontes: 1.880, 3.879, 1.879.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO - PROGRAMAS, PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.04.08.244.0520.2075.449052 Fonte: 1.000	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NO PATRONATO MUNICIPAL
08.05.08.244.0080.1016.449052 Fontes: 1.000, 1.936, 3.936, 1.957	INVESTIMENTO NA GESTÃO DO SUAS
08.05.08.244.0510.1015.449052 Fontes: 1.505, 3.957, 3.934	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.05.08.244.0520.1018.449052 Fontes: 1.935, 3.904, 3.909, 1.904, 1.909	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.05.08.244.0510.2270.449052 Fontes: 1.505	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.06.08.241.0510.2071.449052 Fonte: 1.000	PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO
08.07.08.244.0510.2072.449052 Fonte: 1.000	PROJETOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, (certificada), pelo órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias;
- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, será verificada pela CONTRATANTE documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos;
- Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários de dívida ativa estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários e de dívida ativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho;
- Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garanti de Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação – FGTS;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo a Adjudicatária a devida atualização no Sistema, ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões;
- A irregularidade para com qualquer dos itens licitados ou não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizara descumprimento de obrigação acessória;
- Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas Adjudicatárias.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO (VIGÊNCIA) CONTRATUAL

O prazo (vigência) deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados à partir da sua formalização/celebração (data do contrato), respeitados os prazos de entrega constante do referido edital e/ou conforme solicitações da secretaria responsável, sendo este instrumento improrrogável.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis.
2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
3. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.
4. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
5. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:
  - **Para Gestor do Contrato: Elias de Souza Oliveira;**
  - **Fiscais de Contrato: Fabiana Siqueira – Diretora Proteção Social Básica/ DIPS  
Dayse Mara Bortolli – Diretora Proteção Social Especial/DIPE.  
André dos Santos – Diretor de Gestão do Sistema Único SMAS.**

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega do objeto, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias garantindo a plena execução do fornecimento e todos os tributos, fretes incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- Executar a entrega dos objetos deste termo de referência, montagens e instalações necessárias incluindo todos os dispositivos necessários à montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Entregar os equipamentos e moveis de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação e novo;
- Caso não esteja informado na descrição à cor do objeto a CONTRATADA deverá enviar catálogo com as opções de cores para que a CONTRATANTE defina a cor do objeto.
- Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa;
- Constatada a falha ou defeito dos aparelhos, equipamentos e materiais, a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa.
- Garantir a substituição total ou de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;
- Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- Na nota fiscal deve informar o numero do empenho.
- As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento; O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do
  - link: <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROTOCOLO DIGITAL”, caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba “NÃO POSSUI ACESSO
- A CONTRATADA será responsável pelo frete;
- A CONTRATADA deverá comprovar idoneidade fiscal e idoneidade técnica de eventual empresa contratada para montagem ou instalação dos equipamentos;
- A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- A CONTRATADA fica ciente que a instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame. Podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa fornecedora do item;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos materiais no ato da entrega, instalação ou montagem.
- A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar a constatação de defeito ou degradação.
- A garantia dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo.
- CONTRATADA deve garantir cobertura integral do equipamento em seu período de garantia a partir de sua entrega.
- É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante.
- O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das responsabilidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso dos equipamentos fornecidos.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Dar garantia mínima 12 (doze) meses para os moveis e equipamentos.
- Prestar e intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete etc...) serão as expensas da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Executar a verificação dos equipamentos adquiridos, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

## CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. **Prática obstrutiva:** (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INEXECUÇÃO DO OBJETO e DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções previstas no Edital, abaixo resumidas.

§ 1º: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- § 2º A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com.
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

§ 3º Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

RAU	ORRESPONDÊNCIA
1	Até 3% sobre o valor do empenho.
2	Até 5% sobre o valor do empenho.
3	Até 7% sobre o valor do empenho.
4	Até 10% sobre o valor do empenho.
5	Até 10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	Até 30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	Até 10% sobre o valor total do Contrato.

§ 4º Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
Descrição da Gravidade Ocorrida	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto do Contrato.	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	<b>1</b>
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	<b>1</b>
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	<b>2</b>
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	<b>2</b>
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	<b>6</b>

§ 5º A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

§ 6º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 10% (dez por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

§ 7º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

§ 8º Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

§ 9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§ 10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§ 11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

§ 12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

§ 14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

§ 15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

§ 16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

§ 17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

UASG 987563

Este documento foi assinado eletronicamente por ELIANE DAVILLA SAVIO.

Para verificar as assinaturas vá ao site [www.pmf.foz.org.br](http://www.pmf.foz.org.br) e-mail: [marcos.mav@pmf.foz.org.br](mailto:marcos.mav@pmf.foz.org.br)

Telefone: (45) 2105-1344

Página 75



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e conforme solicitação quando o empenho for encaminhado por e-mail pela Secretaria Municipal de Assistência Social onde local de entrega será informado.
- Entrega será uma das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no envio do empenho será informado o endereço de entrega.
- Entrega dos objetos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- A montagem/instalação do(s) objeto(s) será realizada no local indicado pelo órgão requisitante.
- Local da entrega do(s) objeto(s) de a licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em um dos endereços abaixo:

UNIDADE/ENTIDADE	ENDEREÇO
CRAS NORTE	Av; Andradina snº - Jd. Almada.
CRAS SUL	Rua Lula, 78 – Profilurb I.
CRAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi II.
CRAS NORDESTE	Rua Boanerjes Borba Sottomaioir, 140 - Três Lagoas.
CRAS OESTE	Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 – Centro.
CREAS I	Avenida Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro.
CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527 – Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM I	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM II	Avenida Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AFRA ROTH	Rua Piquiri s/nº - Praça da Bíblia Jd; São Paulo.
CREAS II – PSC/LA	Rua Chile – 719 – Jardim América.
CRAM	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 – Jd. Social.
CASA ABRIGO DA MULHER	Endereço sigiloso
CENTRO DA JUVENTUDE	Rua Vicente Celestino, 410 – Jd; Guarapuava.
RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	Rua Republica Argentina, 1961 – Vila Maracana
RESIDÊNCIA INCLUSIVA II	Rua Naipi, 657 - Centro
SMAS - SEDE	Avenida Jorge Schimmelpfeing n º 111 – Centro.
CONSELHO TUTELAR II	Avenida Belo Horizonte, 640 – Jd. Petrópolis
CONSELHO TUTELAR I	Rua Taroba, 177 - Centro
PATRONATO	Rua Belarmino de Mendonça, 566
CONSELHOS MUNICIPAIS	Av. Jk, Complexo Bordin

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA:**
  - Na entrega dos itens, serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues;



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Termo de Referência;
- O licitante deverá atentar para qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior;
- O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens no respectivo endereço e ao aceite, após a realização das análises e conferências e testes do produto entregue conforme as especificações do Termo de Referência;
- Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor;
- Fica obrigado o fornecedor a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os itens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com o Termo de Referência;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Único** - Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I. Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- II. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- III. Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- IV. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.
- V. Demais hipóteses mencionadas no artigo 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III. Judicial, nos termos da legislação;

**Parágrafo Segundo** - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo Município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das Cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

**Foz do Iguaçu/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.**

**Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V – DECRETO MUNICIPAL Nº 30.699/2022

Regulamenta a margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 42 a 45 e 47 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 369 de 16 de março de 2022, que acrescentou os arts. 50-A, 50-B, 50-C, 50-D e 50-E à Lei Complementar nº 229, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO ao solicitado nos Memorandos Internos nºs 44284, de 26 de agosto de 2022 e 49826, de 22 de setembro de 2022, emitidos pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedida prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI sediados localmente, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local; e
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- II - microempreendedores individuais – MEI, microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

**Art. 2º** Nas licitações será assegurada a prioridade de contratação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI, sediadas localmente, mediante a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido, nos seguintes termos:

- I - existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II - a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha efetivamente participado do certame e ofertado durante o procedimento licitatório preço dentro da margem de preferência estabelecida neste Decreto;
- III - o preço ofertado dentro da margem de preferência deverá ser compatível com a realidade do mercado e não veda o dever do agente de contratação, comissão de licitação ou pregoeiro de negociar em busca da melhor proposta para a Administração.



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Para a aplicação do benefício de que trata este Decreto, os critérios e justificativas para a sua adoção deverão estar previstos em Estudo Técnico Preliminar e no instrumento convocatório.

§ 1º A cotação de preços para formulação do valor de referência da licitação deverá ser auferida com cautela, mediante formação de cesta de preços, devendo ser evitada a realização da estimativa com base unicamente em orçamentos com potenciais interessados na licitação sediados localmente.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no art. 2º, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

**Art. 4º** A margem de preferência obedecerá aos seguintes critérios:

**I** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 10% (dez por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

**II** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 80.001,00 (oitenta mil e um reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 7% (sete por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

**III** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 1.300.001,00 (um milhão, trezentos mil e um reais), até R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

**IV** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 3.660.001,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil e um reais) até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 1% (um por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

**V** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns acima de R\$ 4.800.001,00 (quatro milhões e oitocentos mil e um reais) não haverá margem de preferência.

§ 1º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou lote da licitação que deve ser considerado como um único item, devendo sempre observar os valores individualmente aplicando a margem de preferência aos itens ou grupos que não excederem os valores previstos neste artigo.

§ 2º Não será aplicada a margem de preferência que resulte em preço acima do valor máximo de referência estabelecido em Edital.

§ 3º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 4º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

**Art. 5º** A preferência de que trata este Decreto será concedida da seguinte forma:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**I** - O preço válido nas licitações da modalidade pregão serão os obtidos após a realização da fase de lances, ocasião em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte local melhor classificada será convocada para apresentar sua proposta no prazo estabelecido no instrumento convocatório, sob pena de preclusão.

**II** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**III** - Nas demais modalidades de licitação, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será convocada para apresentar sua proposta, no prazo previsto no instrumento convocatório.

**IV** - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente.

**Art. 6º** Não se aplica o disposto nos art. 1º ao art. 5º deste Decreto quando:

**I** - a melhor classificada na licitação já for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente;

**II** - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**III** - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

**IV** - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber os incisos I, II e IV do caput deste artigo;

**V** - a prioridade de contratação não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Para o disposto no inciso III do caput deste artigo considera-se não vantajosa a contratação quando:

**I** - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

**II** - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente;

**III** - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

**Art. 7º** Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2022.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Davilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração – Interina**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contratos  
**Pregão Eletrônico nº ...../2023**

**Banco** \_\_\_\_\_ **Agência Bancária** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente nº** \_\_\_\_\_

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
<b>TOTAL R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante Legal da Proponente  
(Nome legível/cargo)

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **126/2023**

Assunto: **EDITAL 126/23 - IRP: MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS - SMAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0bba7507-2293-4c8f-8682-b4621df56546&cpf=78410193949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**0bba7507-2293-4c8f-8682-b4621df56546**

**Hash do Documento**

**FF20CFF4E986914D424EA70C658AACFF01DECD3A3A84AB3C0AC17E2591B77241**

**Anexos**

1 PARCER INICIAL 839 DE 18-08-23.pdf - **798d7cae-0972-4db7-a408-aa94c1a3d569**

EDITAL 126 -23 - SMAS.pdf - **cb8dd66d-2d3a-42bf-a192-f861ef29142b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2023 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: \*\*\*10193949\*\* em 18/08/2023 13:35:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.